



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.598/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei Federal 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme **Processo Administrativo nº 2193/2011**,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, as áreas de terreno urbano, de forma irregular, com 12.750,81m² (Doze mil, setecentos e cinquenta metros e oitenta e um decímetros quadrados), sito no Bairro Fazenda Velha, sem benfeitorias, havidas como própria de **OLIMPIO MOREIRA PAES E OUTROS**, conforme reporta a matrícula sob nº: 39.290, de 27 de outubro de 2010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, destinada ao prolongamento da Avenida Cezar Hasselmann, sito no Bairro Fazenda Velha, com 3.655,21m² (Três mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros e vinte e um decímetros quadrados), conforme projeto 4.897, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 31,00 metros com a Avenida Cezar Hasselmann; pelo lado direito em 137,91 metros com o Lote "2DX"; pelo lado esquerdo em 117,91 metros com o lote "2DY" e finalmente pelos fundos em 31,00 metros com a área destinada a abertura da Rua "A".

Área de terreno urbano de formato irregular, destinada a abertura da Rua "A" sito no Bairro Fazenda Velha, com 9.095,60m² (Nove mil, noventa e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), conforme projeto 4.897, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 20,00 metros com o prolongamento da Rua Pedro de Alcântara Meira; pelo lado direito em 454,78 metros, sendo 423,78 metros com o Lote "2DY", 31,00 metros com a área destinada ao prolongamento da Avenida Cezar Hasselmann; pelo lado esquerdo em 454,78 metros, sendo 252,88 metros com o lote "2B" e 201,90 metros com o lote "2DX" e finalmente pelos fundos em 20,00 metros com o lote "2DX".

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 31 de agosto de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo